



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

**EDITAL 01/2018: OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO SISU 2018
CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BSI)**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições, no período de **01 a 08 de AGOSTO de 2018**, do Processo Seletivo Simplificado – 2018.1 para o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (BSI) no **Campus Feira de Santana**.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A realização do Processo Seletivo Simplificado 2018.2 destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo SISU 2018 e, fica a cargo da Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, a qual cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

O Processo Seletivo Simplificado 2018.2 do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade Superior destina-se aos candidatos **que concluíram o Ensino Médio** até a data prevista para a matrícula e que se submeteram ao **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** nos anos de 2016 ou 2017.

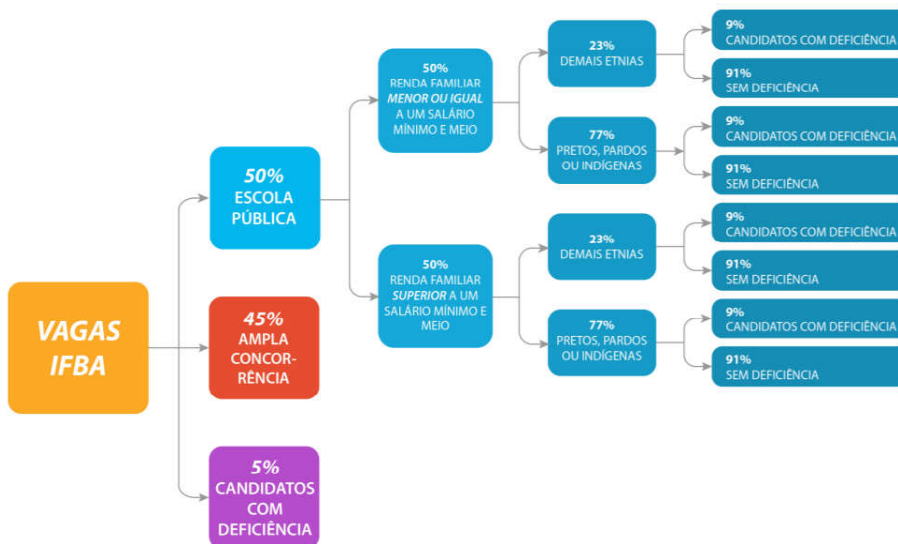
O Cronograma do processo seletivo está descrito no item 6 deste edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para o Processo Seletivo Simplificado 2018.1, a ocupação das vagas oferecidas para o Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação – modalidade Superior, dar-se-á em conformidade com as disposições gerais estabelecidas neste Edital.

2.1.1 Todo candidato estará concorrendo por Ampla Concorrência. As vagas, conforme previsão legal, são oferecidas por Ampla Concorrência e por Reserva de Vagas.

2.1.2 Em obediência à Lei nº 12.711/2012, ao Decreto nº 7.824/2012 e à Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012, fica estabelecido o sistema de reserva de vagas conforme a tabela abaixo.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

2.1.3 A comprovação da renda familiar do candidato é **obrigatória** e ocorrerá no ato da matrícula. A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar e origem escolar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino MÉDIO, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional *per capita*, será realizada pela Coordenação de Registros Escolares (CORES) do Campus Feira de Santana.

2.1.4 O IFBA poderá realizar avaliação socioeconômica, por amostragem, por meio de entrevista e/ou visita ao local do domicílio dos candidatos que declararam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional *per capita*, bem como consulta a cadastro de informações socioeconômicas.

2.1.5 O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino MÉDIO, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá assinar no ato da matrícula a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 2018.2.

2.1.6 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

2.1.7 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição consiste de duas etapas:

ETAPA 1: Acessar o site do IFBA - Campus Feira de Santana, através do endereço <http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana> e seguir as orientações contidas no edital, no formulário e atentar, principalmente, para os itens abaixo descritos:

- 1) Preencher formulário eletrônico de pré-inscrição informando todos os dados solicitados, atentando para informar documento oficial de identificação e CPF corretamente.
- 2) O candidato, ao preencher o formulário de pré-inscrição, deverá fazer a **opção pela ampla concorrência, pelas cotas ou pela reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiências (PCD)**.
- 3) Indicar em campo específico a nota do ENEM com a qual pretende concorrer no processo seletivo. A nota a ser informada no formulário de Pré-Inscrição deverá ser a que mais favoreça o candidato, devendo obrigatoriamente corresponder aos ENEMs de 2016 ou 2017.

ETAPA 2: Entregar no setor de Protocolo do IFBA - Feira de Santana (presencialmente) os seguintes documentos:

- 1) Comprovante de pré-inscrição gerado, impresso e assinado;
- 2) Cópia do Boletim de desempenho do ENEM que utilizou para realizar a inscrição;
- 3) **Para candidatos que sejam Pessoa com Deficiência:** laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, retroativos da data de entrega, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

3.2. Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 3.2.1 deste Edital deverá sinalizar que se enquadra nos critérios de Pessoa com Deficiência no ato da inscrição, no formulário de Pré-Inscrição.

3.2.1 O candidato com deficiência deverá apresentar, no período de 01 a 08 agosto de 2018, laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, retroativos da data de entrega, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O candidato deve observar os seguintes requisitos, nos casos de deficiência:

a) Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b) Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

c) Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d) Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual com a data do início dos sintomas, além de indicar as limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal, etc.)

3.2.2 Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida homologação. Serão homologados os laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.3 Os documento previstos na **ETAPA 2** da inscrição deverão ser entregues no setor de Protocolo do IFBA - Feira de Santana, das 08h às 20h, entre os dias 01 a 08 de agosto, e no dia 09/08 das 08 às 16h.

3.4. Caso o candidato não disponha de acesso à internet, poderá realizar a sua inscrição no IFBA com auxílio de servidores, das 8h às 20h, no setor de Registros Escolares (CORES) ou no Setor de Seleção de Estudantes (PROSEL).

3.5 A não entrega do comprovante de pré-inscrição, devidamente impresso e assinado, ou do Boletim de desempenho do ENEM utilizado para fazer a inscrição, implicará, automaticamente, na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

3.6 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada a mais recente para fins de homologação.

3.7. Documentação necessária para a inscrição:

3.7.1 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3.8 Taxa de inscrição: GRATUITA.

0 IFBA não cobrará taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado 2018.2.

4 - DOS CURSOS E VAGAS

4.1 As vagas ofertadas por este Edital referem-se às vagas para o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação – modalidade superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

4.2 Os candidatos classificados para o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação - modalidade Superior, serão convocados em tantas chamadas quanto forem necessárias até o preenchimento total das vagas referentes ao semestre letivo de 2018.2, observando-se a ordem de classificação de acordo com o item 2.1.2 deste Edital que obedece à Lei 12.711/2012.

Quadro de vagas												
Curso	Turno	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Reserva de vagas para egressos da escola pública								Total de vagas oferecidas
				Renda familiar até 1,5 salário- Mínimo per capita				Renda familiar superior a 1,5 salário- Mínimo per capita				
				Pretos, Pardos e Indígenas		Outras etnias		Pretos, Pardos e Indígena		Outras etnias		
				PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD	
Bacharelado em Sistemas de Informação	Vespertino	6	1	1	3	0	0	1	3	0	0	15

4.3 Ocorrendo empate será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior **Nota na Redação**.

4.4 As convocações para matrículas dos candidatos classificados serão publicadas no endereço <http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana>.

5- DA CLASSIFICAÇÃO COM BASE NO ENEM REALIZADO EM 2016 ou 2017

5.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final. Havendo empate de candidatos com a mesma nota final, o desempate será em favor daquele que obtiver maior **Nota na Redação**. Se ainda permanecer o empate, será beneficiado o candidato mais velho.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado do IFBA, Feira de Santana – 2018.1 consistirá em **uma fase única que utilizará a nota do Exame Nacional do Ensino Médio aplicado no ano de 2017 ou 2016**, adotando-se o seguinte procedimento:

- Serão aceitas as notas obtidas pelos candidatos no ENEM aplicado nos anos de 2016 e 2017;
- O IFBA Feira de Santana usará a nota fornecida pelo candidato no formulário de inscrição depois de conferi-la com o Boletim de Desempenho do ENEM fornecido pelo candidato;
- O IFBA Feira de Santana poderá fazer levantamento, junto ao INEP/ENEM, das notas obtidas pelos candidatos, para fins de eventual necessidade de conferência.

5.3 A convocação observará as vagas destinadas aos Candidatos com Deficiência e as vagas de Ampla Concorrência e a Reserva de Vagas nos termos da legislação em vigor.

5.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, em relação a nota do ENEM:

- Tiver sua redação anulada;
- Obtiver nota zero em uma ou mais provas das áreas de conhecimento;
- Obtiver nota inferior a 20% (vinte pontos percentuais) na Redação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

6 – DO CRONOGRAMA

O processo seletivo simplificado do IFBA - Campus Feira de Santana tem o cronograma estabelecido conforme tabela abaixo.

Atividade	Data	Observação
Publicação da chamada	01/08/2018	No site do IFBA - Feira de Santana http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana
Inscrições on-line	01 a 08/08/2018	No site do IFBA - Feira de Santana http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana
Entrega de comprovante de pré-inscrição (Presencialmente)	De 01 a 08/08/2018 Das 08h às 20h ou 09/08/2018 até 16h	No IFBA - Feira de Santana, das 08h às 20h. No setor de Protocolo. Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11; Bairro Aviário - Feira de Santana. (Acesso pela BR324, em frente à Mirasol e entre a VONDER e a KLABIN)
Homologação das inscrições	10/08/2018 até às 14h	No site do IFBA - Feira de Santana http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana
Resultado e Convocação para Matrícula	A partir de 10/08/2018 às 18h	No site do IFBA - Feira de Santana http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana
Matrículas	13 e 14/08/2018	Presencial. No IFBA - Feira de Santana Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11; Bairro Aviário - Feira de Santana. (Das 08:00 às 19:00h) (Acesso pela BR324, em frente à Mirasol e entre a VONDER e a KLABIN)

A critério da Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de informação, desde que haja razões que justifiquem e garantam a realização de todas as etapas do certame, o presente cronograma poderá sofrer alterações. Caso haja alterações, um novo cronograma deverá ser divulgado no site do campus: <http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana>.

7 - DA MATRÍCULA

7.1 A Matrícula será efetuada na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do Campus Feira de Santana, no período a ser divulgado no ato da publicação dos resultados.

7.2 O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

7.3 Para a **efetivação da matrícula**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- b) C.P.F (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- e) 01 (uma) foto 3x4;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

- f) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos) - fotocópia com o original ou fotocópia autenticada;
- g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- h) Comprovante de Vacinação Antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução nº 19/2006.

OBS: A documentação a que se refere a alínea c, sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, impossibilitando a matrícula.

7.4 Candidato com deficiência – PNE

a) Os Laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida Homologação. Serão Homologados os Laudos que comprovarem que o candidato se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

b) A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.5 Candidatos indígenas

a) Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato; b) Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem; c) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI.

OBS: Compete às unidades regionais da FUNAI (Coordenações Regionais ou Coordenações Técnicas Locais) realizar o registro em livros próprios e fornecer a certidão ao indígena.

7.6 Maiores detalhes para os candidatos em observação a Legislação em vigor, é imprescindível a observância das documentações e informações prestadas no ANEXO I deste edital.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição e/ou matrícula será cancelada a qualquer tempo, quando houver: documentação irregular ou incompleta, formulário de inscrição incompleto, solicitação enviada fora do prazo e procedimentos em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

8.2 O ato da inscrição representa a ciência e aceitação total e incondicional do que aqui é normatizado.

8.3 Além da 1ª chamada para matrícula, poderão ocorrer novas chamadas a depender das condições de estrutura da Instituição e do número de desistentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, respeitadas as reservas de vagas previstas neste Edital.

8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação do resultado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

8.5 A Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do IFBA – Feira de Santana.

Feira de Santana, 01 de Agosto de 2018.

RAIGENIS DA PAZ FIUZA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS FEIRA DE SANTANA

ANEXO I

DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

1. Ampla concorrência: DOCUMENTAÇÃO PARA TODAS AS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA: Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- b) C.P.F (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada); d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos) - fotocópia com o original ou fotocópia autenticada;
- g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- h) Comprovante de Vacinação Antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução 19/2006 CEFET/BA. OBS: A documentação a que se refere a alínea c, sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Exame, impossibilitando a matrícula no IFBA. O candidato que não comparecer à matrícula no período determinado no item 11.1 deste Edital, perderá o direito à vaga.

2. Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012

2.1. (Legenda no Termo de Adesão - L1) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA. Seja nas modalidades presencial ou EAD, em cursos regulares, Educação profissional, EJA ou no Enceja, inclusive em qualquer outro curso de nível médio oferecido por Programa do Governo Federal.

TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. 17.2 - (Legenda no Termo de Adesão – L2) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA. Seja nas modalidades presencial ou EAD, em cursos regulares, Educação profissional, EJA ou no Encceja, inclusive em qualquer outro curso de nível médio oferecido por Programas do Governo Federal.

TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem; Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; O RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho.

OBS: Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos; c) divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

3. (Legenda no Termo de Adesão – L5) Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal.

4. (Legenda no Termo de Adesão – L6) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA. Seja nas modalidades presencial ou EAD, em cursos regulares, Educação profissional, EJA ou no Encceja, inclusive em qualquer outro curso de nível médio oferecido por Programas do Governo Federal.

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; O RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

5. (Legenda no Termo de Adesão – L9) Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA. Seja nas modalidades presencial ou EAD, em cursos regulares, Educação profissional, EJA ou no Encceja, inclusive em qualquer outro curso de nível médio oferecido por Programas do Governo Federal. TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

PNE: Original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, com o (CID) e a assinatura do médico responsável.

6. (Legenda no Termo de Adesão – L10) Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA. Seja nas modalidades presencial ou EAD, em cursos regulares, Educação profissional, EJA ou no Encceja, inclusive em qualquer outro curso de nível médio oferecido por Programas do Governo Federal.

TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; O RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho.

PNE: Original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, com o (CID) e a assinatura do médico responsável.

7. (Legenda no Termo de Adesão – L13) Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA. Seja nas modalidades presencial ou EAD, em cursos regulares, Educação profissional, EJA ou no Encceja, inclusive em qualquer outro curso de nível médio oferecido por Programas do Governo Federal.

PNE: Original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, com o (CID) e a assinatura do médico responsável.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

8. (Legenda no Termo de Adesão – L14) Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA. Seja nas modalidades presencial ou EAD, em cursos regulares, Educação profissional, EJA ou no Encceja, inclusive em qualquer outro curso de nível médio oferecido por Programas do Governo Federal.

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; O RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho.

PNE: Original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, com o (CID) e a assinatura do médico responsável.